

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
OCUPAÇÃO DAS SALAS 1212, 1214 E 1215 – BLOCO I

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que poderão ser submetidas propostas para a ocupação do espaço físico das salas 1212, 1214 e 1215 do Bloco I da Escola de Engenharia. As propostas deverão ser entregues na Secretaria do PPGEE no horário de 09h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30, nos dias úteis. As propostas encaminhadas deverão satisfazer plenamente os termos da Resolução PPGEE no. 01/2010.

1. Do calendário:

- 1.1. Período de inscrição: 01 a 15 de junho de 2011;
- 1.2. Resultado: até 01 de julho de 2011;
- 1.3. Início da ocupação do espaço físico aprovado: 08 de agosto de 2011.

2. Da seleção da(s) proposta(s):

- 2.1. As propostas encaminhadas serão avaliadas por comissão constituída pelo colegiado do PPGEE e composta por 03 (três) professores do quadro permanente.
- 2.2. Propostas que não comprovem carência de espaço serão eliminadas.
- 2.3. As propostas serão avaliadas, pontuadas e ordenadas de acordo com os itens e respectiva pontuação listados na tabela 1:

TABELA I

Contrapartida financeira quantificável	$\text{Pts} = \frac{[\text{recursos para o PPGEE (R\$)}]}{[\text{área solicitada (m}^2\text{)}]}$
Envolvimento de alunos do PPGEE	2x alunos de doutorado + alunos de mestrado
Inovação técnica da proposta	Até 100 pts
Compartilhamento do espaço (no máximo a ocupação de uma das salas 1212, 1214 e 1215)	Até 100 pts definido pela Comissão

- 2.4. As notas obtidas pelas propostas em cada item serão comparadas, ordenando as propostas de acordo com a pontuação obtida em cada item.

2.5. As propostas serão ordenadas de acordo com o resultado obtido em cada item, sendo que a primeira colocação será conferida à proposta que obtiver a melhor pontuação no maior número de itens que compõem o critério de seleção na tabela 1.

2.6. Para o cômputo da segunda colocação, repete-se o procedimento, eliminando-se a proposta classificada anteriormente como primeira colocada. Este procedimento repete-se até todas as propostas terem sido classificadas. A ordem dos itens apresentados na tabela I será usada como critério de desempate.

3. Da avaliação e continuidade da ocupação das salas do PPGEE:

3.1. A ocupação das salas será avaliada anualmente por comissão indicada pelo Colegiado do PPGEE e composta por 03 (três) professores do quadro permanente.

3.2. A continuidade da ocupação do espaço físico concedido no processo seletivo fica condicionada à aprovação pelo colegiado do PPGEE, baseada no relatório da comissão de avaliação.

3.3. Itens da avaliação da continuidade da ocupação:

3.3.1. Cumprimento da contrapartida financeira conforme apresentada na proposta encaminhada para o processo seletivo.

3.3.2. Comprovação da participação de alunos do PPGEE (mestrado e doutorado) nas atividades desenvolvidas no período, conforme proposta aprovada.

3.3.3. Comprovação, via apresentação dos relatórios encaminhados aos órgão ou empresas financiadoras, do caráter acadêmico do(s) projeto(s) desenvolvidos no período.

3.3.4. Conformidade das atividades desenvolvidas com as atividades propostas no documento encaminhado para o processo seletivo.

4. O período máximo de ocupação do espaço pelos propostas aprovadas neste edital segue o disposto na resolução 01/2010.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2011.

Prof. Reinaldo Martinez Palhares

Coordenador do PPG Engenharia Elétrica - UFMG